TERMO DE REFERÊNCIA

1.Condições Gerais de Contratação

LOTE 01 - MEDALHAS PERSONALIZADAS

Item	Quant	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	40	Medalhas de 60 mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm futsal Ouro	12,47	498,80
02	40	Medalhas de 60 mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm futsal Prata	12,47	498,80
03	40	Medalhas de 60 mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm futsal Bronze	12,47	498,80
04	20	Medalhas de 60mm em resina – fita personaliza centro resinado- espessura mínima 3mm- vôlei Ouro	12,47	249,40
05	20	Medalhas de 60mm em resina – fita personaliza centro resinado- espessura mínima 3mm- vôlei Prata	12,47	249,40
06	20	Medalhas de 60mm em resina – fita personaliza centro resinado- espessura mínima 3mm- vôlei Bronze	12,47	249,40
07	40	Medalhas de 60mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm Society Ouro	12,47	498,80
08	40	Medalhas de 60mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm Society Prata	12,47	498,80
09	40	Medalhas de 60mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm Society Bronze	12,47	498,80
10	10	Medalha de 60 mm em resina fita personalizada centro resinado espessura mínima 3mm Bocha Prata	12,47	124,70
11	10	Medalha de 60 mm em resina fita personalizada centro resinado espessura mínima 3mm Bocha Bronze	12,47	124,70
12	10	Medalha de 60 mm em resina fita personalizada centro resinado espessura mínima 3mm Bocha Ouro	12,47	124,70
13	200	Medalhas de 60mm em resina- fita personaliza centro resinado- Espessura mínima 3 mm jogos Escolares Ouro	12,47	2.494,00
14	200	Medalhas de 60mm em resina- fita personaliza centro resinado- Espessura mínima 3 mm jogos Escolares Prata	12,47	2.494,00
15	200	Medalhas de 60mm em resina- fita personaliza centro resinado- Espessura mínima 3 mm jogos Escolares Bronze	12,47	2.494,00
			Total do Lote 01	**R$ 11.597,10**

LOTE 02 – TROFÉUS PERSONALIZADOS

Item	Quant	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
16	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 1metro Futsal Ouro	438,74	438,74
17	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.80 centímetros Futsal Prata	360,34	360,34
18	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.60 centímetros Futsal Bronze	301,93	301,93
19	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 1metro vôlei Ouro	438,74	438,74
20	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.80 centímetros vôlei Prata	360,34	360,34
21	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.60 centímetros vôlei Bronze	301,93	301,93
22	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 1metro Society Ouro	438,74	438,74
23	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.80 centímetros Society Prata	360,34	360,34
24	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.60 centímetros Society Bronze	301,93	301,93
25	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 1metro Bocha Ouro	438,74	438,74
26	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.80 centímetros Bocha Prata	360,34	360,34
27	01	Troféu em polímero metalizado a auto vácuo Altura 0.60 centímetros Bocha Bronze	301,93	301,93
28	06	Troféu goleiro menos vazada altura 0.20 centímetros	96,87	581,22
29	06	Troféu artilheiro altura 0.20 centímetros	96,87	581,22
30	40	Troféu personalizado em resina, 30 cm de altura x 18 cm largura, pintura cromada ouro, adesivo plotagem, troféu modelo competição de moto enduro de regularidade	101,87	4.074,80

			Total do lote 02	**R$ 9.641,28**

LOTE 03 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Item	Quant	Descrição	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	50 jogos	ARBITRAGEM COMPLETA (2 ARBITROS E MESARIO) PARA JOSOS DE FUTSAL	356.67	17.833,50
02	50 jogos	ARBITRAGEM COMPLETA (2 ARBITROS E MESARIO) PARA JOGOS FUTSAL SOCIETY	380.00	19.000,00
			Total do Lote 03	**R$ 36.833,50**

1.1. Aquisição de medalhas e troféus personalizados e contratação de serviços de arbitragem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o órgão não elaborou o referido plano para o exercício vigente. A necessidade da contratação, no entanto, justifica-se pelo interesse público na realização de eventos esportivos e culturais que promovem a integração social e a valorização de talentos locais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e

Especificação do Produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste no fornecimento de bens e serviços, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - MEDALHAS PERSONALIZADAS - Medalhas de no mínimo 60mm em resina, fita personalizada com centro resinado, espessura mínima de 3mm, conforme layout aprovado pelo setor de esportes, diferenciadas para cada modalidade esportiva, com acabamento que garanta durabilidade e identidade visual compatível com o evento;

LOTE 02 – TROFÉUS PERSONALIZADOS - Troféu personalizado em polímero metalizado a auto vácuo, personalizado conforme modelo aprovado pelo setor de esportes, compreendendo os tamanhos em altura mínima especificada em cada item, de boa qualidade e acabamento, conferindo destaque à premiação principal, ainda para “Goleiro menos vazado” e “Artilheiro” - Troféu personalizado em resina, com mínimo de 30cm de altura por 18cm de largura, pintura cromada ouro e adesivo de plotagem, conforme arte aprovada pelo setor de esporte, modelo destinado à competição de moto enduro de regularidade, de boa qualidade e acabamento;

LOTE 03 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - Arbitragem completa (2 árbitros e 1 mesário) para todos os jogos de futsal tradicional e futsal society, com equipe devidamente qualificada e experiência comprovada, garantindo a imparcialidade, a conformidade com as regras e o bom andamento das competições.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Priorizar o uso de materiais recicláveis ou de fontes renováveis na confecção das premiações, sempre que tecnicamente viável.

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar plano de logística reversa ou de descarte ambientalmente adequado para os resíduos gerados no processo produtivo e para os produtos ao final de sua vida útil.

Da exigência de amostra:

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens de premiação, em até 05 (cinco) dias após convocação, que será realizada através de mensagem no sistema.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- Medalhas de 60 mm em resina- fita personalizada centro resinado- espessura mínima 3mm;
- Troféu em polímero metalizado a auto vácuo;
- Troféu personalizado em resina, 30 cm de altura x 18 cm largura, pintura cromada ouro, adesivo plotagem, troféu modelo competição de moto enduro de regularidade

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Dona Maria Mendes, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000, no prazo limite **de 5 (cinco) dias úteis após a convocação,** sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade do material, acabamento, fidelidade ao design proposto, durabilidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação:

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor e da baixa complexidade do objeto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.11. A presente licitação, será realizada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, baseado no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega e Prestação dos Serviços

5.1. O fornecimento dos bens e a prestação dos serviços ocorrerão de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento/Serviço pela Administração, de acordo com o cronograma dos eventos esportivos.

5.2. O prazo para entrega dos bens ou para o início da prestação dos serviços de arbitragem será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Município de Macieira - SC. Os serviços de arbitragem serão prestados nos locais dos jogos, conforme indicado na Ordem de Serviço.

Garantia

5.4. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Gestor do Contrato

6.8. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

6.8.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins

de empenho de despesa e pagamento.

6.8.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.8.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, pela inexecução total do contrato, de 20% (vinte por cento) do

valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, por inexecução parcial do contrato, de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada.

7.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação de programa de integridade.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega/prestação, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às custas da contratada.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

Liquidação e Pagamento

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentado ao setor competente após o recebimento definitivo do objeto.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, desde que atestada pelo fiscal do contrato.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo Contratado.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Reajuste

8.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.10. Após o interregno de um ano, os preços serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, formalizado por meio de Ordens de Fornecimento/Serviço.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o valor estimado pela Administração, constante no processo administrativo.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica: Comprovação de existência legal da empresa, conforme a natureza jurídica (contrato social, estatuto, etc.).

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ; prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; prova de regularidade com o FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4.4. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares ao objeto da licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 38.992,88 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais com oitenta e oito centavos).

10.2. A estimativa de custo foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, conforme legislação vigente.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Macieira - SC.
Desp. 41 – Manut. Das Ativ. Esportivas 04.002.27.812.2701.2042.3.3.90.00.00/1.500.0000.100000 – Recursos vinculados de Impostos

Desp. 22 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - 04.001.12.361.1201.2035.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.100000 - Recursos MDE

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

Macieira, 05 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Dados: 2026.05.06 09:04:04 -03'00'

ANA CLAUDIA CERRY
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes